



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Solicitação nº. 01/2020

São João, 30 de setembro de 2020.

Do: Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal São João

Vimos através do presente solicitar a contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal.

Conforme orçamento em anexo, o custo para a contratação de empresa que apresentou menor orçamento para prestação do serviço representa a monta de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) anuais, dividido em 12 parcelas de 215,00 (duzentos e quinze reais) mensais.


Ivonir Luiz Hartmann
OFICIAL LEGISLATIVO

Em Anexo:

1. Objeto e quantitativo
2. Orçamento



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ANEXO

Item	Discriminação do serviço	Qtde	Unid.	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal	12 meses	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00

HUNGER

Proposta Comercial

**Cliente: Camara Municipal de São
João**

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Informações Gerais da Proponente e Áreas de Atuação.....	3
3. Objeto da Proposta	4
Exemplos de Atos que podem ser publicados no Diário Oficial Eletrônico:.....	4
Exceções:	5
Diário Oficial da União:.....	5
Diário Oficial do Estado:.....	5
Jornal de Grande Circulação no Estado:.....	5
4. Justificativa da Escolha do Fornecedor	5
5. Preço e Condições do Pagamento	6
Valor R\$	6
6. Prazo da Prestação de Serviços.....	6
7. Validade da Proposta.....	6

Pato Branco-PR, 28 de setembro de 2020.

Proposta: P01-28092020-V1

Assunto: **Proposta Técnico Financeira para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais de Forma Eletrônica em Diário Oficial.**

1. Apresentação

Encaminhamos a V. Exa. proposta técnico-financeira para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica.

Todos os entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira, independentemente do Poder que representam (Executivo, legislativo ou Judiciário), submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, como requisito de eficácia e moralidade, resultantes do princípio democrático.

A preservação e obediência do princípio Constitucional da Publicidade é ato administrativo que coaduna com a postura de responsabilidade social democrática do Gestor Público, favorecendo a gestão transparente.

2. Informações Gerais da Proponente e Áreas de Atuação

A **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública e jurídica, disponibilizando a sua expertise, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção do serviço de divulgação dos Atos Administrativos no Diário Oficial Eletrônico, serviço este, ofertado às entidades componentes dos poderes Executivo e Legislativo.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de Softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades.

Disponibiliza aos clientes assessoramento nos procedimentos legais de regulamentação para a publicidade em imprensa oficial eletrônica. Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

Ao longo dos anos a **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS** busca a excelência na prestação de serviços de tecnologia, consultoria e assessoramento, tem por filosofia **COLABORAR** com os processos críticos de seus clientes. Para tanto, desenvolve tecnologia e especializa-se constantemente para converter em benefício direto aos seus clientes, o seu *know-how*. Para maiores informações: www.huner.com.br

3. Objeto da Proposta

O objeto da proposta visa à prestação de serviços de divulgação dos Atos Administrativos, envolvendo:

- a) Fornecimento de publicidade eletrônica somente para a Prefeitura Municipal de Clevelândia, através da criação do **Lexpub** com fornecimento de site padronizado do Diário Oficial Eletrônico;
- b) Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema somente documentos em formato **PDF** e **DOC**;
- c) Editoração e diagramação dos Atos Administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação legal;
- d) Publicação diária assinada digitalmente, certificada por **assinatura digital** de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- e) Disponibilização do sistema de informação concebido para o envio de Atos Administrativos legais, relatórios de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros;
- f) Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de *hardware* e *software* compatíveis com a necessidade;
- g) Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da internet de amplo acesso público, "sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso..." exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011;
- h) Histórico de mais de **8** (oito) anos de *expertise* em diário eletrônico com diagramação para mais de 40 (quarenta) Municípios e entidades com criptografia e carimbo de tempo;
- i) Serviço de *firewall* e *backup* geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidedignidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas **até às 16h00min** (dezesseis) deverão obrigatoriamente serem publicadas no dia útil subsequente ao envio, com certificação de temporalidade registrada no Observatório Nacional (**Carimbo de Tempo**), com consulta efetiva no Selo através do próprio Portal.

Exemplos de Atos que podem ser publicados no Diário Oficial Eletrônico:

- a) Avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Avisos e outros atos referentes às modalidades de licitação e contratação direta da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Contas públicas referentes à Lei nº 9.755/98;
- d) Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00;
- e) Atos que importem em despesa pública, referentes à Lei Complementar Estadual nº 137/11;
- f) Atos normativos;
- g) Atos financeiros;
- h) Atos de pessoal, entre outros.

Exceções:

Consideram-se exceções os casos em que a legislação específica exigir publicação em outros veículos conforme exemplos abaixo:

Diário Oficial da União:

Com base nos incisos I, II e III do art. 17 do Decreto nº 5.450/05 e no inciso I e § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, são publicados no Diário Oficial da União – DOU apenas os avisos de abertura de licitação e de modificação de edital das modalidades pregão, concorrência, tomada de preços, concurso e leilão, quando se tratar de obras/compras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

Nota importante: A partir do dia 1º de dezembro de 2017, o Diário Oficial da União encerrou a produção impressa e terá apenas a versão digital. Com a mudança, os documentos como leis, portarias e decretos publicados diariamente pela Imprensa Nacional poderão ser conferidos apenas pelas telas dos computadores, tablets e celulares.

Diário Oficial do Estado:

Com base no inciso II e § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, são publicados no Diário Oficial do Estado apenas os avisos de abertura de licitação e de modificação de edital das modalidades concorrência, tomada de preços, concurso e leilão, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Jornal de Grande Circulação no Estado:

Com base no inciso III e § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, são publicados em jornal diário de grande circulação no estado apenas os avisos de abertura de licitação e de modificação de edital das modalidades concorrência, tomada de preços, concurso e leilão, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da administração pública municipal, e com base nos incisos II e III do art. 17 do Decreto nº 5.450/05 apenas os avisos de licitação na modalidade pregão, cujo valor seja a partir de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), quando se tratar de compras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

4. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS** é uma empresa de tecnologia, consultoria e assessoria, a qual pelo arrazoado apresentado no item 2, tem por princípio a colaboração efetiva aos seus clientes, no sentido de desmistificar a adoção de tecnologias nas tarefas diárias, preservando ainda importantes valores e princípios constitucionais como o publicidade e transparência, favorecendo a gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. Possui ainda habilitação jurídica, capacidade técnica comprovada, para a prestação de serviços descrita nesta proposta. Atualmente presta serviços de publicação de atos oficiais de forma eletrônica para os Municípios do Paraná e iniciando no estado de Minas Gerais.

5. Preço e Condições do Pagamento

O valor da prestação dos serviços descritos, será da seguinte maneira:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Armazenamento, backup de edições e hospedagem	Isento
02	Manutenção Mensal (Compreendido Serviços de Assinatura Eletrônica nas Edições Diárias, Carimbo de Tempo, Diagramação, de Editoração)	R\$ 215,00
	Total para 12(doze) meses	R\$ 2.580,00

O pagamento será mensal no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), totalizando o valor anual de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária no **Cresol/Cconfesol (133), Agência: 1508, Conta corrente: 4956-5**, ou boleto bancário, que será emitido no dia **1º (primeiro)** do mês com pagamento para o dia **25 (vinte e cinco)** do mês vigente da prestação do serviço.

O não pagamento nos prazos descritos acima acarretará na suspensão de acesso para envio das publicações.

6. Prazo da Prestação de Serviços

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo por meio de termo aditivo.

7. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade pelo prazo de **15** (quinze) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS

Tiago Lazarotto

Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.934.031/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUNER COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 665	COMPLEMENTO SALA A
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.504-330	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HUNER@HUNER.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-7318
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 15:52:35 (data e hora de Brasília).

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

FABIO LAZAROTTO, falecido em 19/04/2019, conforme escritura publica de espólio registrado no livro 480 folha 001/003 de 16/05/2019, neste ato representado pela inventariante, TEREZINHA MARIA LAZAROTTO, brasileira, maior, viúva, natural de São Miguel D'Oeste/SC, nascida em 29/12/1955, portadora do RG nº 5.451.972-9 SSP/PR expedida em 24/08/1988 e inscrita no CPF/MF sob nº 443.685.779-49, residente e domiciliada a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bloco 06, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 SSP-PR, expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41207105816 em 01/07/2011, e última alteração contratual em 11/04/2019, sob o nº 20191669873, resolvem alterar e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: Do sócio FABIO LAZAROTTO, em face do falecimento, possuidor de 22.050 (Vinte e duas mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 22.050,00 (Vinte e duas mil e cinquenta reais), transfere conforme escritura publica de espólio registrado no livro 480 folha 001/003 de 16/05/2019 ao sócio TIAGO LAZAROTTO acima qualificado. 22.050 (Vinte e duas mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 22.050,00 (Vinte e duas mil e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 3.850	R\$ 3.850,00	5,50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019

Handwritten signatures and initials:
Tiago
ad
H

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: á vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piantentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 SSP-PR, expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuídos:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 3.850	R\$ 3.850,00	5,50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751/2.01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511/8-00); serviços de editoração eletrônica e transcrição de documentos (8219/9-99); atividades de consultoria em gestão empresarial (7020/4-00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de validade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra no porte de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco – PR, 28 de maio de 2019.

TIAGO LAZAROTTO
TIAGO LAZAROTTO
MATHEUS ANGELI
MATHEUS ANGELI

FABIO LAZAROTTO
FABIO LAZAROTTO
Representado pela inventariante
TEREZINHA MARIA LAZAROTTO

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Carimuru, 327 - Paio Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de TIAGO LAZAROTTO,
MATHEUS ANGELI, TEREZINHA MARIA LAZAROTTO e
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, 1728048-9 Paio Branco-PR, 04 de
 junho de 2019 - 09:16:01h. Emolumentos: R\$33,60 (VRC 43,60), Selo:
 R\$0,80, Fundos: R\$8,41, ISF: R\$1,01, FAPCP: R\$1,68 Total:
 R\$45,54.

Em Tece de Verdade

ANDRESSA MARCHION OLIVEIRA DE OLIVEIRA - Escritor
 Selo Digital N° 45E81AA6xk...ZSZ-hFKuLhNFkV - Escritor
 confira em <http://funarpen.com.br>

Selo Digital em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB N° 20193373041.
 PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902575280. NIRE: 41207105816.
 HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.org.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.934.031/0001-61

Razão Social: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 665 SALA A / BRASILIA / PATO BRANCO / PR /
85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2020 a 17/10/2020

Certificação Número: 2020091803471572281642

Informação obtida em 23/09/2020 10:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	10.419.189-4	DATA DE EXPIRAÇÃO	29/06/2005
NOME	TIAGO LAZAROTTO		
TIPOLOGIA	ADENIR ARLINDO LAZAROTTO TEREZINHA MARIA LAZAROTTO		
NACIONALIDADE	CORONEL VIVIDA/PR	DATA DE NASCIMENTO	17/01/1991
ENDEREÇO	COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C. MASC 16008, LIVRO-A42, FOLHA-288		
CPF	ASSINATURA DO TITULAR		
OUTROS	ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI N.º 7.115 DE 29.08.83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


ASSINATURA DO TITULAR
Tiago Lazarotto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTELIG 4718 8375

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2005

 **BANCO DO BRASIL**

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

068.988.439-74

TIAGO LAZAROTTO

17/01/1991



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **13.934.031/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:19 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **40A4.485B.7094.3210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ/CPF...: 13.934.031/0001-61

ENDEREÇO...: 65 MANOEL RIBAS

- 665 BRASILIA

MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 09/09/2020.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0036675/2020

Código de autenticidade da certidão: 585584773585584

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.934.031/0001-61

Certidão n°: 24107680/2020

Expedição: 23/09/2020, às 10:10:58

Validade: 21/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUNER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.934.031/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022640911-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.934.031/0001-61**
Nome: **HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Proposta Comercial Para Diário Oficial Eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

Solicitante: Ivonir Luiz Hartmann
Administrativo

Câmara Municipal de São João
Av. XV de Novembro, 160
São João, PR - CEP: 85570-000
Fone: (46) 3533-1445 - Fax: (46) 3533-1445
E-mail: camarasaojoao@outlook.com

Desafio

O Objetivo desta proposta é a prestação de serviço para facilitar e agilizar o processo de publicação dos Atos Oficiais, atendendo a lei **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública por 12 meses. Os recursos estabelecidos nessa proposta estão contidos em um licenciamento para uso do software de gerenciamento de publicações de Diários Oficiais em meio eletrônico, juntamente com módulos de assinatura eletrônica, carimbo de tempo e interface de comunicação através do site da instituição e ainda disponibilizamos o site www.publicacoesmunicipais.com.br para divulgação dos atos oficiais da **Câmara Municipal de São João-PR**.

Desta forma será possível a publicação de um documento eletrônico confiável, que possibilitará acesso a toda a população com rapidez e segurança, atendendo na íntegra as exigências das leis de **ACESSO A INFORMAÇÃO (12.527/11)**, **TRANSPARÊNCIA (LC 131/09)** e **ECONOMIA POPULAR (1.521/51)**.

Funcionamento do Sistema



Benefícios

- ✓ **Agilidade na Busca**
 - As publicações são encontradas rapidamente através de pesquisa, o cidadão pode procurar por um assunto e os resultados aparecerão organizados por data e publicação.
- ✓ **24 Horas Disponível**
 - Total autonomia para a Instituição realizar as publicações a qualquer hora do dia e ficando disponível logo após a publicação.
- ✓ **Cadernos Exclusivos**
 - Documentos somente dos atos oficiais da sua Instituição, gerando publicações mais legíveis e organizadas.

✓ **Acesso Fácil**

- O cidadão pode acessar as publicações do site da Instituição ou por mecanismos de pesquisa da internet.

✓ **Economia**

- Alcance mais pessoas com publicações legíveis por até **70%** menos do que você gasta hoje com publicações impressas.
- Tudo grátis ao cidadão!

✓ **À prova de Fraude**

As publicações sem limites de páginas com o certificado digital da Instituição e com irretroatividade garantida pelo carimbo de tempo que automaticamente aplicada na documentação hora e data exata brasileira, terceirizada pelo Observatório Nacional.

Investimento

Licença de uso do sistema E-ATOS por 12 meses;

Assinatura Eletrônica e carimbo de tempo para 12 meses;

Manutenção e alocação do servidor de hospedagem do sistema;

Treinamento e Instalação da ferramenta de até 4 horas para o usuário responsável via Skype, e-mail, chat ou telefone;

Atualizações do sistema dentro da mesma versão;

R\$ 649,00 / mês

Página web disponibilizando consultas as publicações dentro do site do município;

R\$ 7.788,00 / ano

Ferramenta de pesquisa na página de publicacoesmunicipais.com.br com o recurso OCR (Reconhecimento ótico de caracteres);

Liberação da ferramenta até 1 dia útil após a devolução do contrato assinado

Suporte

Nosso suporte presta o assessoramento para que o usuário possa utilizar a ferramenta E-atos da maneira mais eficiente possível, possui o perfil de facilitador de processos, pois conta com uma equipe profissional e especializada que poderá auxiliar no passo a passo das publicações e sanar eventuais dúvidas.

Software necessário para utilização do sistema

- Navegador de internet: Mozilla Firefox, Internet Explorer ou Google Chrome;
- Java;
- Plugin Flash Player;
- Editor de textos, para diagramação do diário;
- Conversor para pdf;
- Adobe Reader.

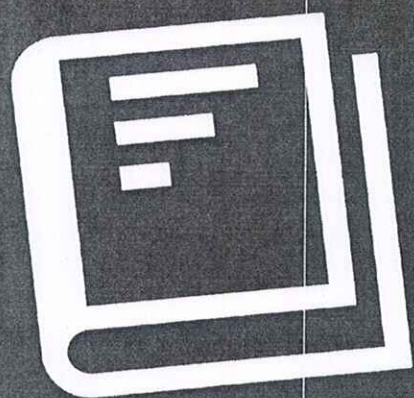
Considerações finais

Além de atender ao princípio legal da economicidade, o Diário Eletrônico colabora para que as gestões dos municípios apresentem alto grau de transparência, com maior acesso e participação do cidadão. Como o sistema não impõe limite de páginas, cada município fica livre para dar publicidade aos atos oficiais na íntegra, em caderno exclusivo e com uma visualização agradável ao leitor, disponibilizando inclusive, mais informações que o exigido pelos órgãos de controle.

Está proposta é válida por 30 dias após a data de emissão.

Atenciosamente,

Maísa Vendrame Kuhne
Setor Comercial



Diário Oficial

SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Proposta Comercial

Maringá, 30 de Setembro de 2020.

À
Câmara Municipal de São João;

Aos cuidados da Sra.,

Denise;

Prezada,

apresento a proposta para implantação da solução de **Diário Oficial Eletrônico**, conforme conversamos via telefone.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

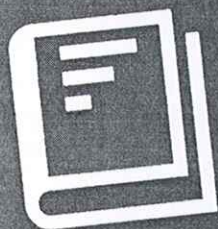
Atenciosamente,

Eduardo Guerra – Departamento Comercial

Sobre a Solução

A ferramenta de **Diário Oficial Eletrônico** permite realizar as publicações diretamente na Internet, dando autonomia ao órgão, sem limites de páginas ou qualquer outra restrição. Realizando as publicações através da ferramenta, o processo se torna fácil, rápido e completamente seguro, economizando assim, tempo e recursos financeiros.

O Diário Oficial Eletrônico dos Municípios é um recurso que busca sempre atender os com as melhores soluções disponíveis, para isso oferece uma plataforma ainda mais segura, simples e atualizada, promovendo a transparência e agilidade dos atos oficiais. Todas as publicações realizadas através deste sistema são disponibilizadas diariamente no formato PDF, com assinatura digital, que dá aos documentos a fidelidade e segurança das informações. Além disso, todo conteúdo tem fácil acesso as pesquisas após sua divulgação, e permite ser acessado através de diversos dispositivos.

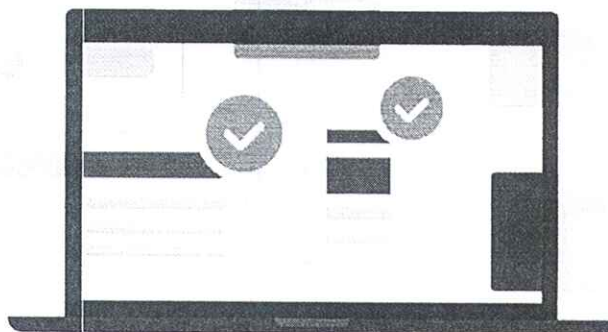


Diário Oficial

Permite divulgar e disponibilizar as edições dos diários oficiais na Internet, economizando **tempo e recursos financeiros**



Funcionalidades



- Agendamento de edições futuras por data e hora de publicação;
- Cadastro de secretarias e departamentos com níveis e permissões para postagem de arquivos;
- Execução de edições extras;
- Interação gráfica web entre usuário servidor e administrador;
- Utilização web via navegador de Internet;
- Consultas por datas, ementas e edições;
- Cadastros de usuários do sistema;
- Parametrização de datas de publicações mensais ou anuais e definição de feriados;
- Bloqueio de usuários por tentativas erradas de login;
- Consulta de arquivos de publicações certificadas ou pendentes;
- Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e a validade jurídica dos documentos;
- Relatório gráfico dos atos oficiais;
- Relatório por setores da administração e percentual de utilização;
- Estatísticas de acesso às edições.

Vantagens e Benefícios

Economia

A implantação do Diário Oficial Eletrônico gera **economia** ao município!



Legalidade Jurídica

A assinatura digital através do certificado digital com o padrão ICP-Brasil, garante a autenticidade, integridade e confidencialidade dos documentos criptografados, dando legalidade jurídica à toda sua documentação. É como se você assinasse normalmente um documento físico. Porém, com essa certificação, fica impossível alterar os dados do documento, a menos que você ou outra pessoa assine-o novamente.



Transparência

Os municípios não precisam gastar dinheiro com jornais para estarem ligados nas principais informações da Administração Pública. Basta acessarem o portal das publicações, seja em algum computador, tablet ou até celular. Com um clique, os cidadãos têm acesso à todas as informações relevantes que ocorrem na sua administração. A parte interessante é que não precisam não pagar nada por isso.



Flexibilidade

A otimização do seu tempo também significa economia. Ter o tempo potencializado para poder desenvolver outras atividades, é uma das vantagens que o Diário Oficial Eletrônico proporciona. Planilhas e tabelas podem ser inseridas facilmente no conteúdo da sua publicação. O envio para o portal do município também é muito simples, com apenas alguns cliques você disponibiliza o arquivo.



Segurança

Todas as suas informações ficarão armazenadas no Data Center da Plenus. Com isso, nenhum dado se perde, nenhuma informação é alterada sem se conhecer quem a editou. O armazenamento conta com uma rotina de backup e segurança garantindo que caso haja necessidade, os dados poderão ser restaurados.



Mais barato

Alcance mais pessoas com publicações legíveis por até 70% menos do que você gasta hoje com publicações impressas.



Acesso Fácil

O cidadão pode acessar as publicações pela página da Prefeitura ou ferramentas de pesquisa on-line.



Cadernos Exclusivos

Documente os atos oficiais da Prefeitura, gerando publicações legítimas, legíveis e organizadas.



24 Horas Disponível

Total autonomia para a Prefeitura realizar as publicações a qualquer hora do dia e ficando disponível logo após a publicação.



Busca Fácil

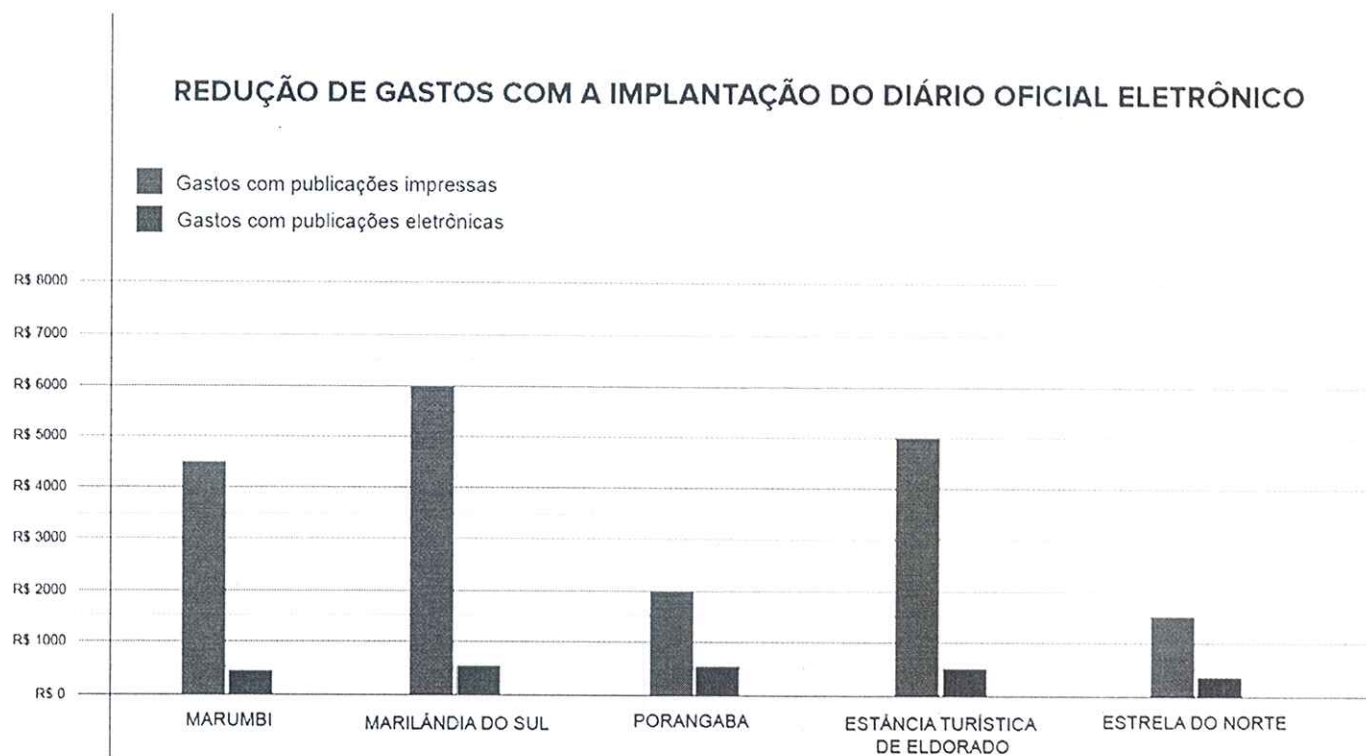
As publicações podem ser encontradas facilmente através de pesquisa, o cidadão pode procurar e os resultados serão retornados de forma organizada.



À Prova de Fraude

Publicações sem limites com o certificado digital da Prefeitura e com irretroatividade garantida pelo carimbo do tempo.

Resultados Alcançados



Com a palavra: Nossos clientes

"Com o Diário Oficial Eletrônico, nossa Prefeitura gerou uma economia de 70% a menos com as publicações. Com a economia, os recursos puderam ser investidos em outras áreas."

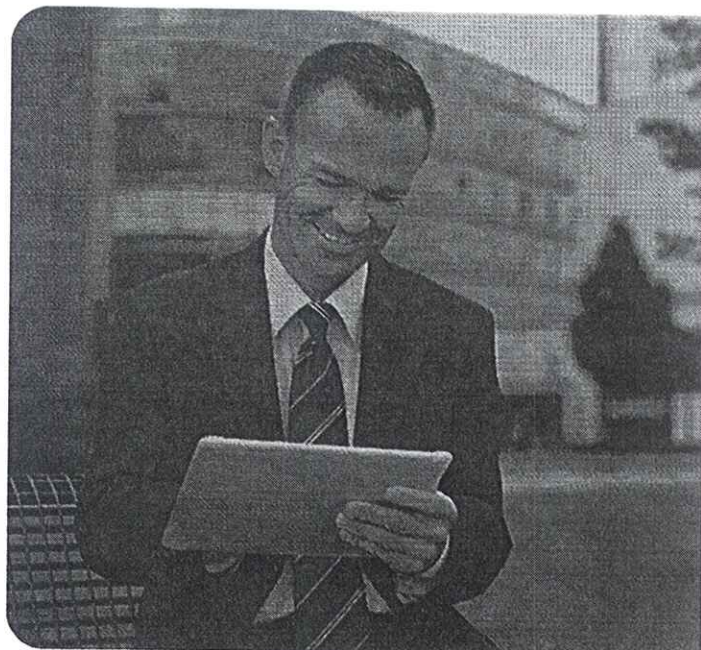
Marcos Costa Curta
Prefeitura de Marumbi-PR



Assessoria

Nossa preocupação é garantir que a nossa solução atenda todas as suas necessidades.

Por este motivo, possuímos um departamento responsável por fazer o acompanhamento do Portal periodicamente, garantindo a correção de erros de publicações, links quebrados e orientando os responsáveis pelas publicações para que façam de forma correta.



Para atendê-lo, disponibilizamos vários canais de atendimento como: Atendimento via telefone, Sistema de Help Desk, E-mail, WhatsApp e Chat.

CANAIS INFORMATIVOS



SITE



FACEBOOK



BLOG



LINKEDIN



YOUTUBE



E-MAIL

FIQUE DE OLHO NO REMETENTE. SEMPRE ENTRAREMOS EM CONTATO COM VOCÊ PELO ENDEREÇO: RELACIONAMENTO@PLENUSSISTEMAS.COM.BR



CANAIS DE SUPORTE



HELP DESK



WHATSAPP



E-MAIL



CHAT DO SITE



TELEFONE

DIVERSOS CANAIS DE SUPORTE, PARA CUI VOCÊ NÃO TENHA DIFICULDADES NO ATENDIMENTO

A **Plenus Sistemas** é uma **GOVTech** especializada no desenvolvimento de soluções para Órgãos Públicos.

Com mais de **08 anos de experiência**, possuímos mais de **200 municípios** atendidos e estamos presentes em **16 Estados**, oferecendo soluções em softwares para publicação de informações, sistemas de interação com os cidadãos e sistemas para gestão de processos.

Queremos contribuir com o desenvolvimento da gestão pública e o relacionamento com o cidadão.

A tecnologia é uma das coisas mais fantásticas que podemos explorar para desenvolver a nossa economia, criar oportunidades e fazer o bem. Mas para que isso aconteça, nós precisamos de boas soluções.

9 + de
anos

17 Presente em
Estados

+ de
200
clientes atendidos



Localizada em Maringá, no Estado do Paraná, a Plenus Sistemas está presentes em **16 Estados**, atendendo Prefeituras, Câmaras e Autarquias em municípios de diversos tamanhos, impactando milhares de cidadãos.



Quem Atendemos?

Uma relação de proximidade e confiança, trabalhando para entregar as melhores experiências.



VEJA MAIS

Cases



Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Implantação de novo Portal eSIC e Ouvidoria ajuda a Prefeitura de Balsa Nova a alcançar a nota máxima na avaliação da transparência

[LEIA MAIS](#)



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná

Veja o resultado alcançado com a realização da reestruturação do Portal do Conselho

[LEIA MAIS](#)



Prefeitura Municipal de Matozinhos Estado de Minas Gerais

Mais transparência e facilidade de acesso a informação

[LEIA MAIS](#)

VEJA MAIS

Investimento e Prazos

- Taxa de implantação: R\$ 0,00
- Licença de uso: R\$ 700,00 (mensal)
- Valor total pelo período de 12 meses: R\$ 8.400,00
- Validade da proposta: 60 dias
- Prazo para implantação: 15 dias

Serviços Inclusos:

- ✓ Adequação da arte gráfica: cabeçalho, brasão e marca d'água;
- ✓ Manutenção Evolutiva e Corretiva;
- ✓ Suporte através dos canais: Telefones, Sistema de Chamados Help Desk, E-mail, WhatsApp;
- ✓ Treinamento remoto sem limites de horas;
- ✓ Hospedagem ilimitada;

– **Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII**, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis”.

Eduardo Guerra

Telefone: (44) 3025-7572 / (44) 3224-2375
eduardo@plenusgestaopublica.com.br

12.491.159/0001-35

PLENUS SISTEMAS
L2F Sistemas Web Ltda-ME

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
SALA 14 - CEP 87020-015

MARINGÁ - PR



Luciano Ferrari Francisco
Responsável

Orçamento para contratação de diário oficial eletrônico para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de São João

Câmara Municipal de São João <camarasaojoao@outlook.com>

Seg, 28/09/2020 14:37

Para: ici@ici.curitiba.org.br <ici@ici.curitiba.org.br>

Boa tarde, solicitamos orçamento para contratação de órgão oficial de divulgação, editoração e diagramação dos atos administrativos da Câmara Municipal de São João pelo prazo de um ano de acordo com a legislação em vigor.

Atenciosamente,

Ivonir Luiz Hartmann
Oficial Legislativo

SEM RESPOSTA



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Autorização nº. 01/2020

São João, 30 de setembro de 2020.

Do: Presidente da Câmara
Para: Contabilidade
Assessoria Jurídica
Administrativo

De acordo com a Solicitação nº 01/2020, expedida pelo Setor Administrativo, em 30/09/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas (informação a ser fornecida pela Contabilidade).
2. à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame. (Parecer a ser elaborado pela Assessoria Jurídica).
3. A adoção das medidas competentes necessárias visando à **contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal**

Fabio Roberto Sampaio
Câmara Municipal de São João



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Informação Contábil

São João, 30 de setembro de 2020.

Da: Contabilidade

Para: Presidente da Câmara

Em atenção à Solicitação nº 01/2020, expedida pelo setor Administrativo, em 30 de setembro de 2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal.

Órgão e Unidade: 01.001

Funcional Programática: 01.031.0101.2001

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00-00

Valor destas Dotações: R\$ 2.580,00.

SOLANGE MAZZUCO

Contadora CRC/PR 05 2865/P-6

Portaria nº 2.567 de 13.02.2007



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Câmara Municipal

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ELÉTRONICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS - PEQUENO VALOR – DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – ART. 24, II da LEI 8.666/93.

1. CONSULTA

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal.

Narra a solicitação do setor administrativo que a prestação dos serviços possui um custo total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) anuais, dividido em 12 parcelas de 215,00 (duzentos e quinze reais) mensais.

2. A RESPOSTA

Em decorrência da narrativa exposta pelo solicitante, passamos a análise do tema.

Os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar mas, por motivos expressos no texto legal é mitigado essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, incisos I e II, *ipsis litteris*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

de



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Tendo em vista que o valor (R\$ 2.580,00) da contratação esta abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Apenas quanto a formalização do presente procedimento, temos que louvável por parte da administração, isso porque é o mesmo dispensado por força da previsão do art. 26, inclusive quanto a publicação.

Diz o mencionado art. 26:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a procedimentalização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento foi o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao *"tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ...não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações"*. (TJMG 20.08.2008 – 1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual "a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética". (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários à leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).

99



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 **dispensam a publicação**. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 – Plenário).

3. DAS CONCLUSÕES

Diante de todo o exposto, em resposta a indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação e documentação acostada, *opinamos*:

- a) Pela possibilidade de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, visando a **contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal, conforme especificações contidas na solicitação nº. 01/2020.**

É o parecer.

São João, 30 de setembro de 2020.


DENIZE COLET
OAB nº. 33.873



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2020

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Huner Comércio e serviços ltda - ME

CNPJ: 13.934.031/0001-61

Objeto: prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal pelo prazo de 12 meses.

Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 30 de setembro de 2020.

Fábio Roberto Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São João

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição N° 2207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 36 /2020

Contratante: Câmara Municipal de São João
CNPJ: 80.871.080/0001-90
Contratado: Huner Comércio e serviços Ltda-ME
CNPJ: 13.934.031/0001-61
Objeto: prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal pelo prazo de 12 meses.
Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93
São João-PR, 30 de setembro de 2020.
Fábio Roberto Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de São João

00000000